



PORTARIA Nº 0112001/2020 – SMTDS
CRATO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Institui a Comissão Fiscalizadora para averiguação de denúncias em face de contemplados no Sorteio do Minha Casa Minha Vida (Unidades Habitacionais São Bento I e II), e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as legislações pátrias atinentes à espécie;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública insculpidos no caput, do Art. 37, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Habitação – PLANHAB desenvolvido pelo Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e a Lei nº 14.424, de 16 de junho de 2011, que dispõem sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, que institui o manual de inscrições para a seleção e parâmetros de priorização de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.611, de 15 de março de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1.891, de 14 de julho de 1999, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Crato – CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 36, de 07 de setembro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprova os critérios locais de atendimento e inscrições no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2202001, de 22 de fevereiro de 2019, que estabelece os critérios locais para fins de seleção de famílias no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e adota outras providências;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de investigação das denúncias recebidas pela Administração Municipal em face de contemplados no Sorteio do Minha Casa Minha Vida (Unidades Habitacionais São Bento I e II);

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão Fiscalizadora para averiguação de denúncias em face de contemplados no Sorteio do Minha Casa Minha Vida (Unidades Habitacionais São Bento I e II), que será composta pelos membros a seguir nomeados:

I – ADNAN BISPO BESERRA, inscrito no CPF sob o nº 056.870.673-02, lotado na Procuradoria Geral do Município;

II – VITOR HUGO NUNES QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº 058.855.673-44, lotado na Procuradoria Geral do Município;

III – FRANCISCA CINTYA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 037.466.943-02, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;

IV – LEONARDO PINHEIRO LEANDRO, inscrito no CPF sob o nº 023.417.313-09, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;

V – RICARDO DE SOUSA AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 683.486.653-15, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Caberá a referida Comissão Fiscalizadora no desempenho de seu mister, as seguintes atribuições:

I – Receber as denúncias formalizadas e lhe encaminhadas pela Ouvidoria do Município, órgãos de Controle Externo, e demais interessados;

II – Proceder na análise minuciosa das eventuais denúncias, com o objetivo de apurar os fatos denunciados, lavrando-se ao final do procedimento, parecer técnico circunstanciado assinado pelos membros da comissão;

III – Caso seja verificada a procedência de qualquer denúncia, comunicar imediatamente o ocorrido ao setor responsável pela habitação junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que se encarregará de notificar os eventuais denunciados para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentem sua defesa em relação aos fatos apurados pela comissão, nos termos do inciso LV, do Art. 5º, da Constituição Federal;

IV – Caso Seja verificada a improcedência de qualquer denúncia, opinar mediante parecer técnico pelo arquivamento da mesma, encaminhando em ato contínuo o procedimento ao gabinete do Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que decidirá sobre a questão;

V – Reexaminar todo o procedimento juntamente com a defesa apresentada pelo denunciado, nos termos do inciso III, deste artigo, e elaborar parecer conclusivo sobre a legalidade da contemplação sob análise, encaminhando em ato contínuo o procedimento ao gabinete do Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que decidirá sobre a questão.

§ 1º. Os membros da Comissão Fiscalizadora terão livre acesso a todas as informações constantes dos dossiês dos contemplados eventualmente denunciados, inclusive as constantes dos bancos de dados dos sistemas operacionalizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, caso haja necessidade.

§ 2º. A referida Comissão de Fiscalização será presidida pelo membro constante do inciso I, do Art. 1º, da presente Portaria.

§ 3º. Os trabalhos da referida Comissão Fiscalizadora deverão se encerrar até o dia 15 de dezembro de 2020.

§ 4º. Não haverá qualquer adicional remuneratório nos subsídios dos membros em virtude de suas participações na referida Comissão Fiscalizadora.

§ 5º. Caberá a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social a decisão final sobre a manutenção ou exclusão dos denunciados da lista de contemplados no Sorteio do Minha Casa Minha Vida (Unidades Habitacionais São Bento I e II); e, no caso de exclusão, deverá encaminhar o procedimento aos Órgãos de Controle Externo, como Caixa Econômica Federal, Polícia Federal e/ou Ministério Público Federal, para as providências que entenderem pertinentes em face das denúncias apuradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 01 de dezembro de 2020.

Aníbal Costa Dantas Júnior

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2020.11.20.1**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2020.11.20.1.A

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 07 de janeiro de 2021 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA HERMES PARAÍBA E AVENIDA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DE ACORDO COM O MAPP 4365 E CONVÊNIO Nº 193/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO CRATO E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 03 de dezembro de 2020.

Valéria do Carmo Moura – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS**PORTARIA Nº 0020312/2020**

Institui a Comissão de Avaliação Técnica do Edital de Chamamento Público nº 2020.09.29.1.

A Secretária de Saúde do Município do Crato - CE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria 1504002/2020 - GP, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 2020.09.29.1, para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DO CRATO – CE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de avaliação técnica que será responsável pela 2ª etapa do processo de Chamamento Público nº 2020.09.29.1, de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os profissionais abaixo relacionados:

MYllene Muniz Sampaio Leite Barreto – CPF: 825.198.633 – 41

André Tavares Evangelista – CPF: 521.184.363 – 00

Ninive Barreto oliveira Xenofonte – CPF: 007.915.893 - 58

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de outubro de 2020.

Crato – CE, 03 de dezembro de 2020.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA

Secretária Municipal de Saúde

OFÍCIO: 0010212/2020
CRATO-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

À
JOSE NERGINO SOBREIRA - ME com sede na Av. Padre Cícero, nº3051, Muriti, Crato - CE.
CNPJ: 63.478.895/0001-94

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar resposta por parte de V. Senhoria referente a entrega dos produtos do PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.03.02.2 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08.07.1 cujo o objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRATO - CE, produtos estes que estão descritos nas Ordens de Compras empenhadas e emitidas nos dias 22/09/2020 a 27/10/2020 e enviadas através do e-mail: comprascrato@gmail.com, nos dias 24/09/2020 e 05/11/2020, conforme relatório detalhado do fiscal de contrato e documentação comprobatória em anexo, das referidas Ordem de Compra relacionada logo abaixo, aproveitamos para informar que é de suma importância para as nossas atividades institucionais. Vale salientar que os materiais foram entregues de forma parcial, causando prejuízo ao abastecimento nas Unidades de Saúde do Município do Crato – CE

Ordem de Compra: nº 2020.9.22-13 no Valor de R\$21.326,76 (Vinte e um mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis reais).

Ordem de Compra: nº 2020.10.27-15 no Valor de R\$10.271,10 (Dez mil e duzentos e setenta e um reais e dez centavos).

Ordem de Compra: nº 2020.10.27-14 no Valor de R\$2.073,36 (Dois mil e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Pelo fato de não termos recebido os materiais no prazo exigido em contrato conforme clausula sexta do subitem 9.1.1, entramos em contato telefônico com V.Senhoria e não tivemos resposta concretas do fornecimento e como até esta data, não houve a entrega de tais, materiais, vimos através desta NOTIFICAR a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA - ME, que deverá entregar os mesmos impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
Secretária Municipal de Saúde
